



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

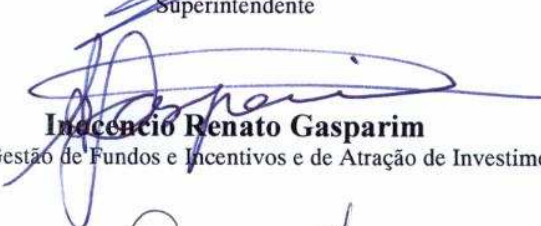
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar complemento de recursos do FDA no valor de **R\$18.382.243,46** (dezoito milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para a empresa da **Eletrogóes S/A**, CNPJ: 32.923.187/0001-91, consubstanciado no Parecer GERAP-CPRIN nº 2009/542 de 31/10/2009, encaminhado pela Carta do Banco da Amazônia S/A nº 2009/437, de 08/10/2009, agente responsável pela análise da viabilidade econômico-financeira do projeto e do seu risco e dos tomadores e Relatório Técnico CGAF nº 15/009 de 21/10/2009-FDA.

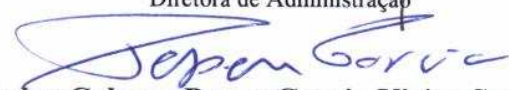
Art. 2º Autorizar a celebração do aditivo ao contrato entre a empresa **Eletrogóes S/A**, e seus acionistas controladores e o Banco da Amazonia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observadas todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Georgette Motta Cavalcante
Diretora de Administração


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

104
31. Lei
3. 143.46
143,46

143,46
para o
104-01
143,46
143,46
143,46

3/A, e
na nos
e, todas